



## ***Câmara Municipal de Foz do Jordão***

***Estado do Paraná***

### **PORTARIA Nº 011/2009**

***Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 001/2009 de 21/01/2009.***

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições regimentais, contidas na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Legislativa 001/1999, e o Edital de Concurso Público de *Provas e Títulos, aberto sob* nº 001/2009 de 21/01/2009, combinado com a portaria 006/2009 de 17/04/2009 (aprovados/homologados) e nº 007/2009 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público, Resolve:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o Sr. Degelso Strapazon, RG nº 5.365.110-0/SSP-PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal, nível ocupacional – I, Profissional, constante na tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal estatutário desta Câmara, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme resultado homologado pela portaria 006/2009 de 17/04/2009, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná em 24 de maio de 2009, obedecida a classificação final.

Paragrafo Único – Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado na Câmara Municipal de Foz do Jordão, localizada na Rua São Paulo, 295, em foz do Jordão – Pr.

Art. 2º - A posse, e a entrada em exercício sujeita o nomeado nos termos desta Portaria ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Estado do Paraná, Lei 005/1997 de 25/01/1997 (Estatuto do Servidor Público), Lei Legislativa nº 001/2009 de 19 de maio de 1999 (Plano de Cargos e Salário), ao Edital 001/2009 (Concurso Público) e demais disposições legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 19 de maio de 2009.

IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Presidente